



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 122/2019

### EDITAL Nº 500/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2018

#### ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO OS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações - Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 195/2018 para recebimento e abertura do envelope contendo os novos documentos de habilitação da licitante: 02 – SBR – SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA, em face do prazo concedido de acordo com o art. 48, § 3º da Lei nº 8666/1993. Presente na sessão para fins de acompanhar os trabalhos a Srª. Alessandra Goessel da Silva, Matric. 12293-4, da secretaria requisitante. Ato contínuo foi aberto o envelope, contendo os novos documentos para fins de habilitação da licitante: 02 – SBR – SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Ricardo Rocha Borges, CPF Nº 246.234.018-12, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. Colocada a palavra a disposição o representante legal da licitante manifesta que abre mão do prazo recursal de que trata o art. 109 inc. I, alínea “a” da Lei nº 8666/1993, caso habilitado. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). até às **18 horas do dia 08 (oito) de março de 2019**, correndo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, em caso de inabilitação. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº 195/2018

**ALESSANDRA GOESSEL DA SILVA**

Representante da SMSU

**LICITANTE(S):**

**02 – SBR – SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E COMÉRCIO LTDA.**